Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.943, DE 11 DE ABRIL DE 1986 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de CZ$2.830.000,00(dois milhões, oitocentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.7 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL - SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor CZ$
4120.27.16885342.18	Equipamentos e Material Permanente.....	2.830.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a redução parcial das seguintes dotações:

2. EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor CZ$
3120.23.03070212.05	Material de Consumo	230.000,00
4110.23.03070251.01	Obras e Instalações	280.000,00
2.4	SERVIÇO DE AGRICULTURA	
3120.24.04140212.07	Material de Consumo	20.000,00
2.6	SAÚDE, SANEAMENTO E SERV.SOCIAL	
3131.26.13754282.17	Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000,00
3251.26.13754282.17	Inativos	400.000,00
3252.26.13754282.17	Pensionistas	100.000,00
2.7	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL - SERM	

3111.27.16885342.18		Pessoal Civil	100.000,00
3120.27.16885342.18		Material de Consumo	900.000,00
	2.8	SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3120.28.10585752.19		Material de Consumo	700.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de abril de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

IVO F. DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Finanças

Ato publicado
Em___/___/86.